



Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria de Transportes Rodoviários – DTR



ORDEM DE SERVIÇO DTR – 005/2022

Assunto: Procedimento para a atualização das grades horárias das linhas intermunicipais do Sistema Regular.

O **Diretor de Transportes Rodoviários – DAER**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 13.423, de 05 de abril de 2010, dispostas no art. 52 do Decreto nº 47.199 de 27 de abril de 2010,

DETERMINA:

Que as concessionárias do Sistema Regular do Transporte Intermunicipal de Passageiros atualizem junto ao DAER as grades horárias dos seus serviços, nos moldes do que está efetivamente sendo operacionalizado, considerando o conjunto de alterações realizadas desde o início da pandemia, procedendo nas devidas atualizações com base nas respectivas fichas cadastrais vigentes no sistema.

Os requerimentos para atualização deverão ser encaminhados à Superintendência de Transporte de Passageiros, protocolados em expediente PROA **único** para cada empresa, reunindo a relação de suas linhas, no prazo até **23/03/2022**. Os pedidos serão analisados pela STP e expedidas as Ordens de Serviços de atualização de grade horária.

A partir da publicação desta Ordem de Serviço, todos os processos referentes a pedidos de modificações operacionais nas linhas regulares voltarão à tramitação normal, seguindo o disposto na Decisão Regimental n.º 11.109/10, com a publicação dos processos em pauta da DTR, e posterior emissão das autorizações através de Ordens de Serviços, tornando sem efeito a OS DTR 011/2020 que flexibilizava as alterações nos serviços através de Autorizações Especiais (Covid-19).

O não atendimento ao pedido de atualização das grades horárias nos serviços de linhas regulares acarretará na suspensão da tramitação dos processos na STP, enquanto não for regularizada essa pendência.

Porto Alegre, 08 de março de 2022.

LAURO ROBERTO LINDEMANN HAGEMANN
DIRETOR DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DTR